

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Sociedade n.º 366/2025

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sociedade comercial anónima, denominada: "CENTRAL TECH, SA".

Extrato

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: CENTRAL TECH, SA.

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

OBJECTO: A sociedade tem por objeto: Principal a) Gestão de Carteiras Eletrónicas (e-wallets) online: Criação e gestão de contas de moeda eletrónica: Permitir que os utilizadores criem e gerenciem contas digitais para armazenar fundos. Suporte multi-moeda: Integração da capacidade de deter, trocar e efetuar transações em várias moedas (EUR, USD, GBP, XOF, etc.). Isso implica a integração com serviços de taxas de câmbio em tempo real. Carregamento e levantamento de fundos: Desenvolver mecanismos para carregar a carteira (transferências bancárias, cartões, outras e-wallets) e levantar fundos (para contas bancárias, caixas automáticas, etc.). Histórico de transações: Fornecer acesso claro e detalhado ao histórico de todas as transações da carteira. Secundárias: b) Desenvolvimento e Manutenção de Plataformas de Pagamento: Conceção e desenvolvimento de aplicações: Criação de aplicações móveis (iOS e Android) e plataformas web intuitivas e seguras para pagamento e gestão de carteiras. Integração de gateways de pagamento: Conexão a diversos gateways de pagamento (Visa, MasterCard, locais, etc.) para facilitar as transações com cartão bancário. Processamento de transações: Implementação de sistemas robustos para a autorização, compensação e liquidação de pagamentos. Segurança e conformidade (PCI DSS): Garantir a segurança dos dados de pagamento sensíveis e a conformidade com as normas da indústria de cartões de pagamento (PCI DSS). c) Serviços de Câmbio e Transferência de Dinheiro: Criação e gestão de contas de moeda eletrónica: Permitir que os utilizadores criem e gerenciem contas digitais para armazenar fundos. Suporte multi-moeda: Integração da capacidade de deter, trocar e efetuar transações em várias moedas (EUR, USD, GBP, XOF, etc.). Isso implica a integração com serviços de taxas de câmbio em tempo real. Carregamento e levantamento de fundos: Desenvolver mecanismos para carregar a carteira (transferências bancárias, cartões, outras e-wallets) e levantar fundos (para contas bancárias, caixas automáticas, etc.). Histórico de transações: Fornecer acesso claro e detalhado ao histórico de todas as transações da carteira. d) Parcerias e Integrações: API (Application Programming Interface): Desenvolver APIs para permitir que outras empresas (e-commerce, serviços financeiros) integrem facilmente as funcionalidades de pagamento e carteira nos seus próprios

sistemas. Parcerias bancárias e financeiras: Estabelecer relações com bancos, instituições financeiras e reguladores para garantir a conformidade e a interoperabilidade. Integração com ecossistemas: Colaborar com plataformas de e-commerce,3 pontos de venda (POS) e outros intervenientes do setor para expandir a utilização da aplicação. e) Serviços de Experiência do Utilizador e Suporte ao Cliente: UX/UI Design: Conceber interfaces de utilizador (UI) e experiências de utilizador (UX) fluidas, intuitivas e agradáveis. Suporte ao cliente multi-canal: Oferecer um suporte ao cliente reativo via chat, e-mail, telefone para ajudar os utilizadores em caso de problemas ou questões. Análises e feedback do utilizador: Recolher e analisar os dados de utilização e o feedback dos utilizadores para melhorar continuamente a aplicação. f) Conformidade Regulamentar e Gestão de Riscos: KYC (Know Your Customer) / AML (Anti-Money Laundering): Implementar processos rigorosos de verificação de identidade e monitorização de transações para prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, em conformidade com as regulamentações locais e internacionais. Licenças e regulações: Obter e manter as licenças necessárias (licença de instituição de moeda eletrónica, licença de pagamento, etc.) junto das autoridades financeiras competentes em cada jurisdição onde a empresa opera. Gestão de fraude: Implementar sistemas avançados de deteção de fraude e equipas dedicadas para monitorizar e prevenir atividades suspeitas. Proteção de dados (RGPD, etc.): Garantir a proteção dos dados pessoais dos utilizadores em conformidade com as regulamentações sobre a privacidade.

CAPITAL: 300.000\$00 trezentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado e dividido em 300 ações, de valor nominal de 1.000\$00 (mil escudos) cada.

FORMA DE OBRIGAR: 1 - A sociedade obriga-se por uma das formas seguintes: a) pela assinatura do presidente do conselho de administração; b) Pela assinatura conjunta de dois membros executivos da administração; c) Pela assinatura do administrador delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes. 2 - Pela assinatura de procurador ou mandatário no âmbito dos poderes conferidos pelo mandato.

ÓRGÃO DESIGNADO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente (membro executivo): Luambo Shutsha.

Vice-presidente (membro executivo): Aruna Pereira Handem.

Membro (membro não executivo): Antoinette Joceline Lopes Pereira Gonçalves.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 27 de junho de 2025. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.